



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
227/2024, FIRMADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2024,
ENTRE O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS E A SR
ANDREIA RIBEIRO.**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.715.417/0001-04, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, 38- Centro, Jaboticatubas - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, portador do CPF n° 027.708.466-04 e Carteira de Identidade RG n° M-8.793.860, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a SR **ANDREIA RIBEIRO**, com sede administrativa na Rua Fobos, n° 158, APTO 303, Ana Lúcia, na cidade de Sabará, estado de Minas Gerais, neste ato representado por Andreia Ribeiro, cujo **CPF é 004.900.486-76** de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com o disposto no art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021 considerando:

Que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021;

Que há necessidade da prorrogação do contrato de serviço especializado para execução de ações de fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura, conforme o Decreto n° 11.740/2023 e a Lei n° 14.399/2022 Lei Aldir Blanc, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jaboticatubas/MG;

Que há disponibilidade de créditos orçamentários e previsão no plano plurianual;

Que não haverá alteração do valor contratual, permanecendo os preços contratados vantajosos para a Administração;

Resolveram alterar o presente Contrato.

CLAUSULA 1ª - DA VIGÊNCIA

Fica a vigência do contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS** e a SR **ANDREIA RIBEIRO**, prorrogada para a data de 15/07/2025.

CLAUSULA 2ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03(três) vias de igual teor e forma.

Documento assinado digitalmente



ANDREIA RIBEIRO

Data: 27/12/2024 14:52:37-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jaboticatubas, 27 de dezembro de 2024.

ANDREIA RIBEIRO
CONTRATADA

ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°